



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 681/2008, 18 de abril de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Mun. de Educação

07.20 - Depto. de Educação

1236500652.024000 - Manutenção das Atividades dos CEMEIs

3.3.90.37.00.0000 - Locação de mão-de-obra – 01000 – 219 R\$ 97.000,00

TOTAL R\$ 97.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545100461.050000 – Constr. e Recup. de Calçadas e Passeios Pub.

4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações – 01000 – 367 R\$ 25.000,00

10.00 - Sec. Mun. Agric. Meio Amb. e Rec. Hídricos

10.20 - Depto. de Fomento Agropecuário

2060100581.040000 - Implant. de Progr. de Apoio na Recup. da Fertilidade do Solo

3.3.90.32.00.0000 - Material de distribuição gratuita – 01000 – 331. R\$ 20.000,00

10.00 - Sec. Mun. Agric. Meio Amb. e Rec. Hídricos

10.20 - Depto. de Fomento Agropecuário

2060600561.037000 - Impl. do Plano de Desenv. Agrop. Rural Sustentável

3.3.90.39.00.0000 - Outros serv. de terceiros - P.J. – 01000 – 335.. R\$ 10.000,00

09.00 - Secretaria Mun. de Finanças

09.30 - Depto. de Cadastro e Tributação

0412500081.036000 - Implant. Sist. de Ger. Eletrônico de Documentos e Work Flow

3.3.90.39.00.0000 - Outros serv. de terceiros - P.J. – 01000 – 309.. R\$ 15.000,00

09.00 - Secretaria Mun. de Finanças

09.30 - Depto. de Cadastro e Tributação



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

0412500122.035000 - Manutenção do Depto. de Cadastro e Tributação	
3.3.90.35.00.0000 - Serviços de consultoria – 01000 – 316	R\$ 27.000,00
TOTAL	R\$ 97.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 18 de abril de 2008.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

